



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.887, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA QUE FICA SITUADA A RUA MUNIZ FREIRE S/Nº 5, BAIRRO CENTRO, ESQUINA COM A RUA HERMÍNIO POYARES, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

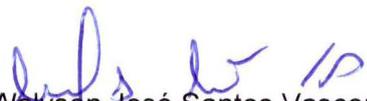
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Capela Mortuária que fica situada a Rua Muniz Freire s/nº 5, Bairro Centro, esquina com a Rua Hermínio Poyares, neste município de Conceição da Barra-ES, passando a ser denominada Capela Mortuária Sr. José Rocha Pereira (Zequinha).

**Art. 2.º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Capela Mortuária Sr. José Rocha Pereira (Zequinha).

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020

|   |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES   |
| Gabinete do Prefeito  |
| Publicado no <u>mural Pm13</u>  |
| Em <u>01/09/2020</u>  |
| Matrícula do Servidor: <u>10803</u>   |
| <br>Assinatura |